

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 13/2024

2. Introdução

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudo previamente delineado conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Com o advento da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, com todas as etapas previstas no Art. 7 da supracitada Instrução Normativa.

3. Descrição da necessidade

3.1. O objetivo deste estudo é iniciar processo para aquisição de materiais de consumo: “Rolos de senha”, “Material para o TAT” e “Refil para purificador de água”, assegurando o Objetivo Estratégico nº04 do Plano de Gestão aprovados no ano de 2023 desta OMS:

“ Incrementar a Imagem e a Infraestrutura da OCEx”

3.2. Atualmente, esta OMS não possui em estoque tais materiais.

3.3. A Odontoclínica Central do Exército (OCEx) é composta por dois prédios que são interligados entre si. Por se tratar de uma OMS, além do grande efetivo de militares, servidores civis e trabalhadores de empresas terceirizadas, há também um público externo de diversos pacientes que circulam diariamente pela OCEx. Por isso, há constante necessidade de aquisição de bens para manter as instalações e o atendimento humanizado.

3.3.1 A aquisição de rolos de senha, faz-se necessária para assegurar tranquilidade e transparência ao usuário, reduzindo ou eliminando a desorganização associada à espera por atendimento.

3.3.2. A aquisição do material para o TAT, visa dar o suporte para realização da avaliação (Teste de Aptidão para o Tiro - TAT), que ocorre anualmente para analisar a capacidade de tiro do militar.

3.3.3. A aquisição do refil para purificador de água, tem como objetivo oferecer água de qualidade para os militares e pacientes, prezando pela saúde e bem estar.

3.4. As especificações técnicas dos bens: Todas as especificações técnicas encontram-se nas planilhas constantes do Termo de Referência, conforme a descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD

1	Rolos de senha de papel branco com impressão na cor preta, numerados sequencialmente de 000 a 999, utilizados para dispensadores de senhas tipo "bico de pato".	Rolo	50
2	Alvo de Tiro, material: Papel Cartão, tipo: Silhueta, tamanho: 100 X 50 cm, características adicionais: Silhueta Preta.	Unidade	100
3	Base Alvo de Tiro, Material: Madeira, Tamanho: 2 X 2 X 170 cm, Características Adicionais: Composta de Dois Estágios Para Serem Fixados No Solo, Aplicação: Treinamento.	Unidade	10
4	Obréia, Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Branca, Tamanho: Diâmetro: 25 mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolos c/ 1000 unid.	10
5	Obréia, Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Preta, Tamanho: Diâmetro: 25 mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolos c/ 1000 unid.	10
6	Obréia, Material: Papel Couchê Brilho, Formato: Circular, Apresentação: Auto Adesiva, Cor: Parda, Tamanho: Diâmetro: 25 mm, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos.	Rolos c/ 1000 unid.	10
7	Refil para purificador de água produzido em polipropileno Melt Blown e carvão ativado com prata coloidal. Altura 249 mm, diâmetro 67 mm, peso 300 gramas, vazão nominal 400 L/H. Padrão de referência: Refil Purifika Filtro Soft Everest ou superior.	Unidade	20

Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Inciso II do Art. 3º, da Lei 10.024, de 2019: “Consideram-se bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	MAJ DANIELA FIGUEIREDO DE ARAÚJO DA SILVA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os itens deverão estar de acordo com a solicitação da contratante e aprovados pela mesma, conforme descrito no Termo de Referência.

5.2 As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência para que não haja atrasos na entrega dos itens solicitados.

5.2.1 As marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item.

5.2.2 Os produtos cotados deverão ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item.

5.2.3 As exigências técnicas e legais:

5.2.3.1 A empresa contratada deverá apresentar o seguinte documento: Certificado de regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho

5.2.4 Os serviços devem ser entregues nas quantidades solicitadas no seguinte endereço: Rua Moncorvo Filho, nº 05, Centro, RJ. – Setor de Almoxarifado.

Observação: Os materiais, quando for o caso, deverão ter o destino identificado nos volumes a serem entregues, ou seja, sinalizar que os materiais pertencem ao setor de Almoxarifado.

5.3 A entrega deverá ser realizada de forma total.

5.4 Das condições dos materiais

5.4.1 No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e embalados.

5.4.2 Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

5.4.3 A garantia, de 12 meses, consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.4.5 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.4.6 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

5.4.7 O custo e a logística de entrega/prestação do serviço do material a ser adquirido, bem como o recolhimento/devolução, nos casos de manutenção durante a garantia ou não aceitação do produto, fica a cargo da Contratada

5.4.8 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

5.9 Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, não verificam-se requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: local apropriado para os trabalhadores armazenarem seus pertences pessoais e produtos de uso laboral / liberações de trânsito / liberação específica de órgão de fiscalização / etc.

5.10 A contratação também requer que a unidade e a fornecedora exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado está contemplado no Relatório da Pesquisa de Preços. A análise e pesquisa de preços seguiram o que determina a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério da Economia (ME), onde está em consonância com os preços praticados no mercado. Os orçamentos foram obtidos através de pesquisas no banco do painel de preços, SAG e em mídias especializadas. Na metodologia, seguindo o Acórdão nº 4.52 /2012, onde cabe a nós gestores optar por uma forma e justificá-la, utilizamos como principal critério para estabelecer o preço estimado, a média de 3 (três) valores dos materiais com as mesmas especificações.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Aquisição de rolos de senha, refis para purificadores de água e materiais de tiro, em virtude da necessidade da Odontoclínica Central do Exército, para atender a demanda destes materiais, objetivando reduzir ou eliminar à possível desorganização da espera por atendimento, dar suporte para a realização do Teste de aptidão de tiro, e melhorar ainda mais a qualidade da água para consumo dos integrantes e usuários da OCEX .

7.2. Aquisição através de dispensa, o que trata maior agilidade e eficiência para a administração pública.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Os itens solicitados estão de acordo com as necessidades da Odontoclínica Central do Exército, conforme levantamento realizado por intermédio da Seção de Recepção, 3ª Seção, Seção de Serviços Gerais e consolidado pelo Chefe do Almoxarifado da Odontoclínica Central do Exército.

8.2. As quantidades estão detalhadas no Relatório de Pesquisa de Preços.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.033,30

9.1. Conforme relatório de pesquisa de preços.

9.2. Em todas as pesquisas, os valores foram avaliados de forma crítica, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 JUL 2021, onde os preços coincidem com os valores praticados na cidade do Rio de Janeiro – RJ, local onde será realizada a entrega dos itens/prestação dos serviços.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Desta forma, o parcelamento da solução será dividido em itens, visto que não há complexidade e os itens não dependem um do outro, aumentando a competitividade entre os licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas para o contrato tendo em vista que o objeto contempla tanto a execução dos serviços de mão de obra como o fornecimento de material, devendo a empresa dispor de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Esta contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico da OCEX, de 2023, mais especificamente com o Objetivo Estratégico nº 4, constante do Plano de Gestão da Odontoclínica Central do Exército:

“ Incrementar a Imagem e a Infraestrutura da OCEX”

12.2 Destaca-se também que esta contratação está contemplada no Plano Diretor de Logística Sustentável desta Odontoclínica e estão de acordo com os princípios estratégicos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A aquisição dos rolos de senha, material para o Teste de aptidão de tiro, e refil para purificador de água, espera-se promover respectivamente a redução ou eliminação da possível desorganização associada à espera por atendimento, dar suporte para a realização do Teste de aptidão de tiro, e manter a qualidade da água para consumo dos integrantes e usuários desta Odontoclínica.

13.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14.2 Alicam-se ao Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. As empresas fornecedoras deverão empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15.2. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

15.3. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – LTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

15.4. Esta contratação está em acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável da Odontoclínica Central do Exército, instituído pela portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da Lei nº 14.133, de 2021

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme apresentados nos itens supramencionados neste instrumento, verifica-se a viabilidade da aquisição / contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **DEBORAH HAMMEM ROCHA LIMA**
Data: 02/04/2024 10:02:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEBORAH HAMMEM ROCHA LIMA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA FIGUEIREDO DE ARAUJO DA SILVA**
Data: 02/04/2024 17:29:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA FIGUEIREDO DE ARAUJO DA SILVA

Chefe do Almoxarifado

Documento assinado digitalmente
 **EDEGART LUIZ GONCALVES PEREIRA**
Data: 25/04/2024 15:04:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDEGART LUIZ GONCALVES PEREIRA

Autoridade competente

